



Projeto de Lei Nº 11/60

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

**LEI Nº 1.083, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.960 :-**

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

**RODOLPHO JUNGERS**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$..... 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), destinada a custear pagamento ao Banco da Bahia S/A (Agência local), com referência ao resgate de duas "Promissórias", de correntes de "Operações de Crédito", de igual importância, em duas parcelas, negociadas em 24 de dezembro de 1.959, na conformidade da autorização de que trata a Lei nº 981/59.

**Artigo 2º** - Fica anulada, parcialmente, em CR\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), à verba 3.30.1 - 8.89.3 - MATERIAL PERMANENTE - I - Para aquisição de veículos, constante do orçamento em vigor.

**Artigo 3º** - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de fevereiro de 1.960, 348º

○ Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RODOLPHO JUNGERS,**  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de fevereiro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ARGÊU BATALHA,**  
Diretor Administrativo.